DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç $\widetilde{\mathsf{A}}$ O N $\underline{\mathsf{O}}$ 3499/ 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2° , inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4° , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo n° 030.016382/91, por unanimidade,

RESOLVE:

l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda - VIPLAN, referente à penalidade que lhe fora aplicada através da O.S. nº 1036/92-DF-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogadas as disposições em contrário.

JANVÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro

ANTONIO DEL MELO NASCIMENTO Membro

ADALBERTOUS EBERYALADÃO
Membro

JOAOUAM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO

Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

Brasilia, 10 de junho de 1992

MÁRCIO VIETRA 40BO
MÉMBRO

JOSÉ LIMA SIMÕES Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro